



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Quarta-feira • 19 de Outubro de 2022 • Ano VII • Nº 1820

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Decretos	03 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEAMA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, TORNA PÚBLICO que, em 19/10/2022, à empresa **TEOGLES IRENO SANTANA EIRELI - ME, CNPJ nº 09.349.097/0001-17**, localizada no Povoado Vila São José, zona rural, do Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, coordenadas geográficas Lat. 10° 38' 26"S , Long. 38° 03' 16" O, requereu junto a esta secretaria, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO-LO, PARA A ATIVIDADE DE BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**. Processo Administrativo nº 2022.016.32563117/PRO.SEAMA-RLO.

*Adustina, Bahia, 19 de outubro de 2022. **Vanicleide de Jesus Andrade**
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 54, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**Exonera e nomeia servidor público ocupante
de cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, JOANA DARC SANTANA DANTAS, matrícula nº 2063, do extinto cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Fica nomeada a servidora citada no art. 1º, no cargo de provimento em comissão de Assessora de Projetos e Convênios.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos, a partir de 1º de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 19 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 55, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, MIRIAM FERNANDA RABELO SANTANA, CPF: 005.837.475-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Projetos e Convênios.

Art. 2º Este decreto retroage seus efeitos, a partir de 1º de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 19 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 56, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidor público para ocupar cargo efetivo da carreira de Procurador do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o art. 51 § 3º da Lei Complementar Municipal nº 1 de 14 de setembro de 2022 que estabeleceu sobre a extinção do cargo efetivo de Advogado e resguardou o provimento derivado por aproveitamento do(s) ocupante(s) na carreira de Procurador do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado por aproveitamento o servidor efetivo, JOÃO VITOR BARRETO DE SOUZA, então ocupante do extinto cargo de advogado, no cargo de provimento efetivo da carreira de Procurador do Município.

Art. 2º Este decreto retroage seus efeitos, a partir de 1º de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 19 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 57, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**Exonera e nomeia servidor público ocupante
de cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, ERLANY SANTOS CARVALHO, matrícula nº 3879, do extinto cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.

Art. 2º Fica nomeada a servidora citada no art. 1º, no cargo de provimento em comissão de Diretora de Licenciamentos.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos, a partir de 1º de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 19 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 58, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**Exonera e nomeia servidor público ocupante
de cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, CAMILA DE JESUS MORAIS, matrícula nº 3065, do extinto cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.

Art. 2º Fica nomeada a servidora citada no art. 1º, no cargo de provimento em comissão de Diretora de Licenciamentos.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos, a partir de 1º de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 19 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 59, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, CPF: 962.913.205-25, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da SOMAS.

Art. 2º Este decreto retroage seus efeitos, a partir de 1º de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 19 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.